

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0009/2025
Nome da Fiscalização:	AF no SAA e SES de Barreira e Localidades
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0006/2025

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D6 (RF/CSB/006/2025)
Constatações:	- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BMO, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Barreira e Localidades de Batalha, Cajueiro, Córrego, Cocos e lagoa Grande, no período de jan/2024 a dez/2024, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: > Cloro Residual Livre: o mês de abr/2024 apresentou 10% de resultado não conforme. Contudo os resultados dos últimos 8 meses estão em conformidades com a legislação; > Coliformes Totais: os meses de fev/2024 a jun/2024 apresentaram, respectivamente 30%, 20%, 20%, 50% e 30% de resultados não conformes. Contudo os resultados dos últimos 6 meses estão em conformidades com a legislação; > Cor Aparente: os meses de jan/2024 a jul/2024, out/2024 e nov/2024 apresentaram, respectivamente, 50%, 100%, 40%, 90%, 90%, 60%, 36,4%, 20% e 10% de resultados não conformes; > Turbidez: os meses de jan/2024, fev/2024, abr/2024, jun/2024 e jul/2024 apresentaram, respectivamente 20%, 40%, 10,0%, 10% e 18,2% de resultados não conformes. Contudo os resultados dos últimos 5 meses estão em conformidade com a legislação.
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C6.
Prazo (dias):	1
Fundamento Legal:	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a

Constatações:

Fundamento Legal:	reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcella Facó Soares		
Cargo/Função:	Assessora	Matricula:	300002-9-3
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 02/05/2025	Assinatura:
Recebido em: __/__/__	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____